Em - 12.10.53

Lei 715

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 01/11/01
Roberta Dach
FUNCIONÁRIO

DATA 16/09/53

PROJETO DE LEI Nº 153/53

ASSUNTO: Aut. a abertura de crédito suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica (Cr$ 680.000,00)

VEREADOR Projeto Municipal

LEI Nº 715 DE 13/10/53

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007151953
Projeto: 01531953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 63/53 DE 16 DE SETEMBRO DE 1953.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa ilustrada Câmara Municipal o expediente anexo, que me foi encaminhado pelo titular da Secretaría Municipal de Fazenda.

2. Integra o mesmo um projeto de lei dispondo sobre a / suplementação ao Orçamento em vigor de rubricas subordinadas ao título - SECRETARÍA MUNICIPAL DE FAZENDA - pelas quais correm / despêsas relacionadas com material permanente, material de consumo e despêsas diversas, no total de Cr.$680.000,00 (seissentos e oitenta mil cruzeiros).

A justificativa do projeto está contida na "Exposição de Motivos", subscrita pelo Sr. Secretário Municipal de Fazenda, a qual vai anexa ao projeto acima mencionado.

Servindo-me da oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros da Câmara Municipal as expressões do / meu alto apreço e subida consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — N. 1 ARQUIVO 1

A Comissão de Finanças
Em 16 / 9 / 1953
(PRESIDENTE)

Fortaleza,

Aprovado
Em 30-9-53

PROJETO DE LEI Nº 153/53

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr.$670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros), ao Orçamento da Despêsa em vigor, para reforço das dotações orçamentárias da SECRETARÍA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos seguintes títulos:

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

200 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação 8102 - Material Permanente
Passa de Cr $ 80.000,00
Para Cr $ 140.000,00
(Aumenta Cr $ 60.000,00).

Dotação 8103 - Material de Consumo
Passa de Cr $ 20.000,00
Para Cr $ 70.000,00
(Aumenta Cr $ 50.000,00).

201 - SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Dotação 8103 - Material de Consumo
Passa de Cr $ 20.000,00
Para Cr $ 30.000,00
(Aumenta Cr $ 10.000,00).

SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

202 - SECÇÃO DE LANÇAMENTOS

Dotação 8113 - Material de Consumo
Passa de Cr $ 80.000,00
Para Cr $ 130.000,00
(Aumenta Cr $ 50.000,00).

203 - SECÇÃO DA RECEITA

Dotação 8113 - Material de Consumo
Passa de Cr $ 50.000,00
Para Cr $ 200.000,00
(Aumenta Cr $ 150.000,00).

ADMINISTRAÇÃO GERAL

205 - CONTADORIA GERAL
Serviços Técnicos
Dotação 8073 - Material de Consumo
Passa de Cr $ 60.000,00
Para Cr $ 90.000,00
(Aumenta Cr $ 30.000,00).

APROVADO
Em 1/10/1953

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza,

ENCARGOS DIVERSOS

Subvenções, Contribuições e Auxilios em Geral
Dotação 8984 - Despêsas diversas
b) Auxilios em Geral
Passa de Cr.$ 100.000,00
Para Cr.$..... 150.000,00
(Aumenta Cr.$ 50.000,00).
c) Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensoes do Serviço Telefônico
Passa de Cr$..... 25.000,00
Para Cr $..... 35.000,00
(Aumenta Cr. $ 10.000,00).
Diversos

Dotação 8994 - Despêsas diversas
b) Custas de processos decaídos
Passa de Cr.$..... 25.000,00
Para Cr.$..... 35.000,00
(Aumenta Cr.$ 10.000,00).
d) Publicações diversas
Passa de Cr.$..... 200.000,00
Para Cr.$..... 300.000,00
(Aumenta Cr.$ 100.000,00).
e) Eventuais
Passa de Cr,$..... 100.000,00
Para Cr.$..... 150.000,00
(Aumenta Cr.$ 50.000,00).
Serviços Diversos

206 - SECÇÃO DA DESPÊSA

Dotação 8093 - Material de Consumo
Passa de Cr.$..... 30.000,00
Para Cr.$..... 40.000,00
(Aumenta Cr.$ 10.000,00).

207 - SECÇÃO DO MATERIAL

Dotação 8093 - Material de Consumo
Passa de Cr.$..... 40.000,00
Para Cr.$..... 60.000,00
(Aumenta Cr.$ 20.000,00).

208 - SECÇÃO DO PATRIMONIO

Dotação 8994 - Despêsas diversas
Alugueres
Passa de Cr.$..... 140.000,00
Para Cr.$..... 220.000,00
(Aumenta Cr.$ 80.000,00).

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

M/N/B.

Secretaria MUNICIPAL DE FAZENDA

Secção **Nº.**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, **de** Setembro **de 1953**

Senhor Prefeito,

Da verificação a que se procedeu nos registos de empenhos da Despêsa com relação às dotações orçamentárias a que se subordinam os serviços desta Secretaría ficou constatado que necessitam de suplementação diversas rubricas, conforme especificação contida no projeto de lei que, com este, venho submeter à consideração de Vossa Excelência.

2. Como se vê do teôr do projeto, o reforço de que se cogita tem em vista suprir deficiências de codificações que atendem / aos gastos relacionados com material permanente, material de consumo e despêsas diversas, no total de Cr.$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros).

3. Solicitando de Vossa Excelência se digne de submeter o assunto à consideração da Câmara Municipal, desejo esclarecer que / com a suplementação de Cr.$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) na codificação 200-8102 - Material Permanente tem em vista esta Secretaría ocorrer a despêsas com aquisição de material indispensavel a algumas secções que se ressentem ainda de melhor aparelhagem e instalações adequadas.

Quanto ao aumento de despêsas nas rubricas Material de Consumo, muitas das quais já ultrapassam os quantitativos orçamentários, decorre sobretudo da implantação do sistema de mecanização // adotado para escrituração e arrecadação dos Impostos Predial e Indústrias e Profissões, a que não se pôde dar fixação prévia.

A organização do serviço requer, de inicio, maior consumo de material em consequência da confecção de fichários, impressões de boletins e inscrições, avultando os gastos com o encarecimento dos preços. As despêsas correspondentes têm sido imputadas à

Secretaria MUNICIPAL DE FAZENDA

Secção No.

ARQUIVO DE FORTALEZA

Fortaleza, de Setembro de 1953

Fls. 2

conta das rubricas consignadas às Secções de Lançamentos e Receita.

4. Nas demais rubricas a afluência dos serviços justifica a suplementação pretendida.

Valho-me do ensejo para transmitir a Vossa Excelência os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao Excelentissimo Senhor Doutor Paulo Cabral de Araujo

D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza

N E S T A

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

(PARECER Nº 96/53 AO PROJETO DE LEI Nº 153/53)

103/53

Em exposição dirigida ao Chefe do Executivo Municipal, o sr. Secretário da Fazenda fez-lhe ver a necessidade de algumas das dotações de sua Secretaria serem suplementadas com a quantia de Cr.$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros). Dita exposição, que veio anexa à menságem nº 63/53, parece-nos procedente, donde concluimos dever ser aprovado pelo plenário o Projeto de lei nº 153/53, que trata do assunto.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, em 22 de Setembro de 1953.

---Presidente.

---Relator.

Em primeiro
Em 24-9-53

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AC PROJETO DE LEI Nº 153/53.

APROVADO
Em 8 / 12 / 1953
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DEE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir / créditos suplementares, no total de Cr$670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros), ao Orçamento da Despêsa em vigor, paran reforço das / dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos seguintes títulos:

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

200 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação 8102 - Material Permanente
Passa de Cr$ 80.000,00
Para Cr$ 140.000,00
(Aumenta Cr$60.000,00).

Dotação 8103 - Material de CConsumo
Passa de Cr$ 20.000,00
Para Cr$ 70.000,00
(Aumenta Cr$50.000,00).

201 - SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Dotação 8103 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 20.000,00
Para Cr$ 30.000,00
(Aumenta Cr$10.000,00).

SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

202 - SECÇÃO DE LANÇAMENTOS

Dotação 8113 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 80.000,0
Para 130.000,0
(Aumenta Cr$50.000,00).

203 - SECÇÃO DA RECEITA

Dotação 8113 - Material de Consumo
Passa de Cr$ 50.000,0
Para Cr$ 200.000,0
(Aumenta Cr$150.000,00)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

205 - CONTADORIA GERAL

Passa de Cr$	60.000,00
Para Cr$	90.000,00
(Aumenta Cr$ 30.000,00).	

ENCARGOS DIVERSOS

Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral
Dotação 8984 - Despesas diversas
b) Auxílios em Geral

Passa de Cr$	100.000,00
Para Cr$	150.000,00
(Aumenta Cr$50.000,00).	

c) Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e/ Pensões do Serviço Telefônico

Passa de Cr$	25.000,00
Para Cr$	35.000,00
(Aumenta Cr$10.000,00).	

Diversos

Dotação 8994 - Despêsas diversas
b) Custas de processos decaídos

Passa de Cr$	25.000,00
Para Cr$	35.000,00
(Aumenta Cr$10.000,00)	

d) Publicações diversas

Passa de Cr$	200.000,00
Para Cr$	300.000,00
(Aumenta Cr$100.000,00).	

e) Eventuais

Passa de Cr$.....	100.000,00
Para Cr$	150.000,00
(Aumenta Cr$50.000,00).	

Serviços Diversos

206 - SECÇÃO DA DESPÊSA

Dotação 8093 - Material de Consumo

Passa de Cr$	30.000,00
Para Cr$	40.000,00
(Aumenta Cr$10.000,00).	

207 - SECÇÃO DO MATERIAL

Dotação 8093 - Material de Consumo

Passa de Cr$	40.000,00
Para Cr$	60.000,00
(Aumenta Cr$20.000,00).	

208 - SECÇÃO DO PATRIMONIO
Dotação 8994 - Despêsas diversas
Aluguéres

Passa de Cr$	140.000,00
Para Cr$	220.000,00
(Aumenta Cr$80.000,00).	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 7 de Outubro de 1953.

Ramon Gerhard Lins - Presidente

Alencar Araújo - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA | ARQUIVO |